



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI Nº. 012/2009 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

Corrigido o nome da Rua **Manoel de Araújo Chaves** para Rua Manoel Leonardo de Araújo Chaves.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu, Antonio Monteiro Pedrosa Filho sanciono e promulgo a seguinte lei:

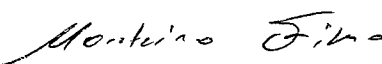
Art. 1º. Retifica o nome da Rua Manoel Leonardo Chaves para a rua Manoel Leonardo de Araújo Chaves.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 24 de Setembro de 2009.


Antonio **Monteiro** Pedrosa **Filho**
Prefeito de Arneiroz